

CÂMARA DOS DEPUTADOS**COMISSÃO DE TURISMO****REQUERIMENTO N° , de 2021.**(Do Sr. **BACELAR**)

Requer que sejam convidados, para participação de Audiência Pública, representantes do Ministério do Turismo e do Trade do Turismo, para debater sobre as ações a serem adotadas pelo Ministério, neste ano de 2021, em relação às empresas do setor, notadamente quanto aos valores disponíveis no Fundo Geral do Turismo – Fungetur.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 2º, da Constituição Federal e na forma do art. 24, VII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja realizada Audiência Pública para debater as ações a serem adotadas pelo Ministério do Turismo,



Documento eletrônico assinado por Bacelar (PODE/BA), através do ponto SDR_56184, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

* C D 2 1 5 8 3 4 1 1 2 4 0 0 *

CÂMARA DOS DEPUTADOS

neste ano de 2021, em relação às empresas do setor, notadamente quanto aos valores disponíveis no Fundo Geral do Turismo – Fungetur.

Para tanto, sugerimos que sejam convidadas as seguintes autoridades:

- O Sr. João Daniel Ruettimann, Diretor do Departamento de Atração de Investimentos, do Ministério do Turismo;
- O Sr. Alexandre Sampaio de Abreu, diretor da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e Presidente da Federação Brasileira de Hospedagem e Alimentação;
- O Sr. Marco Ferraz, Presidente da Associação Brasileira de Cruzeiros Marítimos - Clia Abremar; e
- A Sra. Fátima Thereza Facuri, Presidente da Associação Brasileira de Empresas de Eventos – Abeoc.

JUSTIFICAÇÃO

É fato notório que a crise em saúde pública provocada pela pandemia de Covid-19 tem provocado significativos impactos econômicos em todo o mundo; e no Brasil não tem sido diferente. Trata-se de uma crise econômica generalizada, que tende a afetar a economia brasileira como um todo. Nada obstante, algumas empresas certamente sentirão esses efeitos de forma mais intensa, podendo inclusive não superar esse momento de crise e vir a fechar suas portas. É o caso, por exemplo, das empresas do setor de turismo.

Nesse contexto, aliada a diversas outras medidas, foi editada a Lei nº 14.051, de 8 de setembro de 2020, oriunda da MPV nº 963/2020, que



* C D 2 1 5 8 3 4 1 1 2 4 0 *

CÂMARA DOS DEPUTADOS

prevê o crédito de R\$ 5 bilhões ao Fundo Geral do Turismo (Fungetur), para auxiliar empreendimentos turísticos nesse momento de crise.

Registre-se que parte desse crédito ainda se encontra disponível. Contudo, nota-se a existência de dificuldades na concessão de créditos pelas instituições financeiras, as quais alegam a falta de garantias por parte dos beneficiários dos créditos. Diante desse cenário, entendemos que é papel desta Comissão, no exercício do seu poder fiscalizatório, solicitar esclarecimentos ao Ministério do Turismo, através do Departamento de Atração de Investimentos, a respeito das ações a serem adotadas em prol das empresas do setor.

Ao contrário do que se esperava em 2020, a pandemia de Covid-19 ainda não regrediu. O cenário continua incerto e as empresas do setor de turismo não têm a mínima perspectiva de quando voltarão a operar de forma plena.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2021.

**Deputado BACELAR
(PODEMOS/BA)**

